

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO III - Nº 99, NATIVIDADE/RJ, 28 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4474/2019MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 038/2019Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: Grupo Nativo de Teatro, CNPJ 05.394.684/0001-77; Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); Objeto: Contratação de um grupo teatral denominado GRUPO NATIVO DE TEATRO, para apresentação da 73ª Hora de Arte na Tradicional Festa de Setembro 2019; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 04/09/2019. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende- Prefeito Municipal de Natividade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 034/2019

Processo: 2217/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 034/2019; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MEDIDA PELO NÚMERO DE PESSOAS SERVIDAS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE PARA O ANO DE 2019/2020" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: GISELE MARIA TUPINI FIGUEIREDO CAMPBELL - ME, neste ato, representado por Gisele Maria Tupini Figueiredo Campbell, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 05190198-1 e CPF nº 771.175.657-72. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Agosto de 2019; Data de Assinatura: 14/08/2019. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	laranja, chocolate, caramelo e outros; 03 (três) tipos de queijos (minas, prato, requeijão, muçarela e ricota); 02 (dois) tipos de fríos (presunto, peito de peru defumado, blanquet de peru); 03 (três) tipos de geleia (morango, amora, tangerina, uva, damasco e outros); 02 (dois) tipos de biscoito doce e fino (amanteigados, pedregal e outros); Mini sanduíches recheados ou pão de mel; 03 (três) tipos de salgadinhos, sem fatura (pastel assado, vol-au-vent, folhados e outros).	UNID	350	26,00	14.300,00
2	CARDÁPIO II: COQUETEL (PREÇO POR PESSOA); Mini sanduíches variados ou pão-de-mel; Cesta de torradas e pães variados (ciabatta, gergelim, preto, sete grãos, integral, italiano, bricchoe, croissant entre outros); 04 (quatro) tipos de frutas frescas da estação; 03 (três) tipos de massa salgada (queijos, rondelli, torta salgada e outros); 02 (dois) tipos de geleia de frutas, inclusive dietética; 03 (três) tipos de pasta (haddock, berinjela, ervas finas, tomate seco, alho, grão de bico e outros); Taboa de queijos e fríos variados (dentre emmental, camembert, provolone, brie, cheddar, gouda, massan, bola, prato, peito de peru defumado, copa, lombo canadense, presunto cozido, blanquet de peru, salame); Coquetel de frutas sem álcool; 03 (três) variedades de suco natural de frutas; 03 (três) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético; Água mineral sem gás; 03 (três) tipos de canapés (champignon, carpaccio, salmão, entre outros); 03 (três) tipos de salgadinhos, sem fatura (pastel assado, empadinha, folhados entre outros); 04 (quatro) tipos de salgadinhos fritos (coxinha, rissole, quibe e outros); 02 (dois) tipos de mousses (apio, roquefort, salmão, berinjela, tomate seco, alho, grão de bico, entre outros).	UNID	910	44,00	40.040,00
3	CARDÁPIO III: ALMOÇO OU JANTAR (PREÇO POR PESSOA); 12 (doze) opções de salada (folhas verdes, salada tropical e outras); Arroz branco; 01 (um) tipo de carne (filé ao molho madeira, stripsteak de carne, frango a rolê, lombo suíno, carne de boi à paulista, stripsteak de frango); 02 (dois) acompanhamentos (farofa, batata salada, batata palha, salpicão e outros); 03 (três) variedades de suco natural de frutas; 03 (três) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético; Água mineral sem gás; 01 (uma) opção de sobremesa (mousse de pão mel ou 02 sabores: Torta com recheio e cobertura, petit gâteau, bolo recheado acompanhado de sorvete, salada de frutas, pudim e outros).	UNID	940	43,00	40.420,00
4	CARDÁPIO IV: COQUETEL E MESA DE MASSAS (PREÇO POR PESSOA); Mini sanduíches variados ou pão-de-mel; Cesta de torradas e pães variados (ciabatta, gergelim, preto, sete grãos, integral, italiano, bricchoe, croissant entre outros); 04 (quatro) tipos de frutas frescas da estação; 03 (três) tipos de massa salgada (queijos, rondelli, torta salgada e outros); 02 (dois) tipos de geleia de frutas, inclusive dietética; 03 (três) tipos de pasta (haddock, berinjela, ervas finas, tomate seco, alho, grão de bico e outros); Taboa de queijos e fríos variados (dentre emmental, camembert, provolone, brie, cheddar, gouda, massan, bola, prato, peito de peru defumado, copa, lombo canadense, presunto cozido, blanquet de peru, salame); Coquetel de frutas sem álcool; 03 (três) variedades de suco natural de frutas; 03 (três) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético; Água mineral sem gás; 03 (três) tipos de canapés (champignon, carpaccio, salmão, entre outros); 03 (três) tipos de salgadinhos, sem fatura (pastel assado, empadinha, folhados entre outros); 04 (quatro) tipos de salgadinhos fritos (coxinha, rissole, quibe e outros); 02 (dois) tipos de mousses (apio, roquefort, salmão, berinjela, tomate seco, alho, grão de bico, entre outros); 03 (três) tipos de massa (espaguete, penne, tetuzchini, lasanha e outros); 03 (três) tipos de molhos para acompanhamento das massas (sugo bolonesa, carbonara, branco e outros); 01 (uma) opção de sobremesa (mousse de pão mel ou 02 sabores: Torta com recheio e cobertura, petit gâteau, bolo recheado acompanhado de sorvete, salada de frutas, pudim e outros).	UNID	260	53,00	13.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 108.540,00 (Centos e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLÁUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO ARENARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELIANO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
EDÉSIO ASSIS DA SILVA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HALTERES HIDROGNÁSTICA EVA 1 A 2 KG	PENTAGOL	PAR	30	45,39	1.361,70
2	PAR DE CHUTEIRAS SOCIETY (NÚMEROS)	PENALTY	UNID	100	183,90	18.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.751,70 (Dezanove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).						

Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: DAIANE MARTINS GOMES 07656709681, neste ato, representado por Geovane Gomes de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG16655318 SSP/MG e CPF nº 073.352.156-84. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Agosto de 2019; Data de Assinatura: 20/08/2019. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Razão Social: DAIANE MARTINS GOMES 07656709681 CNPJ: 27.599.187/0001-23 Endereço: Av. Fernando Dias s/147, Centro, Dora do Rio Preto-ES, CEP: 29.580.000. Contato: (32) 3446-2754 e-mail: viciocsmagg@hotmail.com Representante: Geovane Gomes de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG16655318 SSP/MG e CPF nº 073.352.156-84.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 043/2019

Processo: 2614/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2019; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE GINÁSTICA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SCFV DA LIBERDADE, SCFV DE OURÂNIA, CRAS I (CANTINHO DO FIORELO), CRAS II (QUERENDO) E CREAS)" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ELASTIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP, neste ato, representado por Alair Vieira da Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04898171-6 DIC/RJ e CPF nº 561.638.357-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Agosto de 2019; Data de Assinatura: 20/08/2019. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BASTÕES PARA HIDROGNÁSTICA PVC COM CARGA PARA 01 KG.	RJ 2	UNID	30	52,10	1.563,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	TOPPER	UNID	50	133,50	6.675,00
3	BOLA DE FUTSAL	TOPPER	UNID	10	124,00	1.240,00
4	BOLA DE PILATES 15 CM	VOLDS	UNID	20	175,00	2.460,00
5	BOLA OFICIAL DE VOLEI	RAUNHA	UNID	5	169,50	847,50
VALOR TOTAL: R\$ 12.785,50 (Doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 043/2019

Processo: 2614/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2019; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE GINÁSTICA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SCFV DA LIBERDADE, SCFV DE OURÂNIA, CRAS I (CANTINHO DO FIORELO), CRAS II (QUERENDO) E CREAS)" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M. A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA - ME, neste ato, representado por Leandro da Silva Leonardo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0205015753 DIC/RJ e CPF nº 098.924-427-09. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Agosto de 2019; Data de Assinatura: 20/08/2019. Preços registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 043/2019

Processo: 2614/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2019; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE GINÁSTICA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SCFV DA LIBERDADE, SCFV DE OURÂNIA, CRAS I (CANTINHO DO FIORELO), CRAS II (QUERENDO) E CREAS)" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da



Razão Social: M. A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.156.939/0001-38
Endereço: Rua Nestor Martins nº 198, Cachoeiro, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-000.
Contato: (22) 98948-2972 e-mail: maperciliano@gmail.com
Representante: Leandro da Silva Leonardo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0268015753 DIC/RJ e CPF nº 099.924-027-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLCHONETES GINÁSTICAS	ROPE STORE	UNID	30	58,07	2.903,50
2	KIT 3 CONES FURDOS E 4 ESTACAS	INVICTUS FITNESS	KIT	2	149,88	299,76
3	MACARÃO PARA PEQUENA HIDROGINÁSTICA	SAQUILACU	UNID	70	10,89	762,30
4	FRACHA CORRATIVA NATAÇÃO HIDROGINÁSTICA	MUVIN	UNID	30	45,95	1.378,50
5	REDE DE VOLEI	AX ESPORTES	UNID	2	207,78	415,56
6	STEP RÍGIDO EM EVA ANTIDERRAPANTE	EVA	UNID	30	154,44	7.722,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.481,62 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 043/2019

Processo: 2614/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2019; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE GINÁSTICA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SCFV DA LIBERDADE, SCFV DE OURÂNIA, CRAS I (CANTINHO DO FIORELO), CRAS II (QUERENDO) E CREAS)" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: UTIBRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA ME, neste ato, representado por Joselmo de Almeida Beliene, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 04898894-3 IFP/RJ e CPF nº 570.658.707-82. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Agosto de 2019; Data de Assinatura: 20/08/2019. Preços registrados:

Razão Social: UTIBRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 03.719.870/0001-03
Endereço: Rua Manoel Azevedo Sobrinho nº 370, Cachoeiro, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-000.
Contato: (22) 2705-2316 e-mail: utibrink.ate@gmail.com
Representante: Joselmo de Almeida Beliene, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 04898894-3 IFP/RJ e CPF nº 570.658.707-82.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APTO DE FUTEBOL PROFISSIONAL	GOL SPORTS	UNID	5	28,90	144,50
2	ARGOLA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE (BAMBOLÊ)	CROSSEFT	UNID	100	10,45	1.045,00
3	CANHEIJA COM CARGA DE 50 KG PARA GINÁSTICA	A.T	PAR	20	45,99	919,80
4	CONE DISCO PARA TREINAMENTO E DEMARCAÇÃO	A.T	UNID	50	14,70	735,00
5	CORDA NAVAL 10 METROS 40 MM	CLOSS	UNID	1	244,00	244,00
6	ESCALA PARA CIRCUITO FUNCIONAL TIRA 10 DEGRAUS	ONE FIT	UNID	3	134,00	402,00
7	PAR DE MEIO DE FUTEBOL	KANGA	UNID	100	20,95	2.095,00
8	PETECA BASE DE BORAÇA PENNA NATURAL	NACIONAL	UNID	20	16,00	320,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.919,30 (Cinco mil, novecentos e dez reais e trinta centavos).						

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2019, Processo Administrativo nº 5025/2019 Objeto: Contratação de show artístico musical (Trio Band), estilo Sertanejo Pop, denominado LUIZ GUILHERME, para se apresentar nos eventos da SMASTE em Comemoração ao Dia do Idoso, a Festa da Criança e Ação de Mãos dadas com a Saúde e a SMASTE, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Luiz Guilherme de Souza 14214769759. CNPJ 32.817.732/0001-65. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Data da Ratificação: 27/09/2019 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000061/19, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0054/2019, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Aquisição de 01 automóvel Sedan 0 Km ano/modelo 2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 22.865.897/0001-59, com o valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000061/19, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 18 de setembro de 2019. Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade



Prefeitura de
Natividade

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 936/2019

Ementa: Altera o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 895/2018, de 14 de dezembro de 2018, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 909/2019 de 20/03/2019.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº. 895/2018 de 14 de dezembro de 2018, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 909/2019 de 20 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de **40% (quarenta por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 25 de setembro de 2019.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

=

Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000

Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br

E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa **JDCON-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, representada neste ato por **Dione Medeiros da Costa**, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis na prefeitura municipal de Natividade para tratar de assuntos referentes ao processo administrativo no 5048/2019 que tem como objeto o pagamento do boletim de medição nº 04 da obra de construção de 15 casas habitacionais oriundo do processo licitatório 041/2011, tomada de preços 015/2011.



Prefeitura de
Natividade

Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA DE NATIVIDADE/RJ
PERÍODO 11, 09, 19

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de setembro de 2019** (segunda-feira) com início às **08:30 horas**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **2º Quadrimestre de 2019**.

Prefeitura Municipal de Natividade, 11 de setembro de 2019.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 268.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

201	10.301.0052.2037.2037 3.3.90.32.00	Assistência Farmacêutica - Mandados Judiciais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	50.000,00
187	10.122.0054.2112.2112 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
189	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
190	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
202	10.301.0054.2112.2112 3.1.90.05.01	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	5.000,00
204	10.301.0054.2112.2112 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
206	10.301.0054.2112.2112 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
594	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
231	10.301.0212.2216.2216 3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
248	10.302.0212.2205.2205 3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.000,00
251	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
254	10.302.0212.2205.2205 3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
261	10.303.0212.2206.2206 3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	15.000,00
266	10.305.0212.2207.2207 3.1.90.11.00	Custeio da Vigilância em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
267	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.14.00	Custeio da Vigilância em Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

268	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.30.00	Custeio da Vigilância em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
270	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
584	10.304.0212.2207.2207 3.1.91.13.00	Custeio da Vigilância em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
605	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.14.00	Custeio da Vigilância em Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

192	10.122.0054.2112.2112 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-158.500,00
213	10.301.0212.2204.2204 3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-21.600,00
218	10.301.0212.2204.2204 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
219	10.301.0212.2204.2204 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável MATERIAL DE CONSUMO	-9.500,00
223	10.301.0212.2204.2204 3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Variável OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
230	10.301.0212.2216.2216 3.1.90.05.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	-4.500,00
233	10.301.0212.2216.2216 3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00
234	10.301.0212.2216.2216 3.3.90.36.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.500,00
237	10.301.0212.2216.2216 4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00
238	10.301.0212.2216.2216 4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Básica-PAB Fixo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.400,00
239	10.301.0213.2209.2209 4.4.90.51.00	Investimentos da Atenção Básica OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.500,00
240	10.301.0213.2209.2209 4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00
241	10.301.0213.2210.2210 4.4.90.51.00	Investimentos da Atenção Especializada OBRAS E INSTALAÇÕES	-19.500,00
242	10.301.0213.2210.2210 4.4.90.52.00	Investimentos da Atenção Especializada EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00
243	10.301.0213.2211.2211 4.4.90.52.00	Investimentos da Vigilância em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.550,00
244	10.301.0213.2212.2212 4.4.90.52.00	Investimentos da Tecnologia em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
246	10.302.0212.2205.2205 3.1.90.05.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	-4.000,00
256	10.302.0212.2205.2205 4.4.90.52.00	Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
269	10.305.0212.2207.2207 3.3.90.30.00	Custeio da Vigilância em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 899.630,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

15	04.122.0002.2003.2003 3.1.90.11.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
16	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
27	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.93.99	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.490,00
29	04.122.0002.2003.2003 4.4.90.52.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Gover EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

02 03 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

32	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.05.01	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	1.800,00
33	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.11.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.800,00
34	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00
35	04.122.0006.2004.2004 3.1.90.94.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.000,00
36	04.122.0006.2004.2004 3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	93.000,00
38	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
41	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.900,00
42	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.200,00
43	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

187	10.122.0054.2112.2112 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
-----	---------------------------------------	---	----------

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
	348	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	63.070,00	
	353	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
	369	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
	379	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vic MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
	386	18.122.0017.2201.2201 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Am OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
	451	23.695.0053.2115.2115 3.3.90.30.00	Realização da Festa de Setembro MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
	453	23.695.0053.2115.2115 3.3.90.39.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.690,00	
	468	23.695.0053.2123.2123 3.3.90.39.00	Realização de Festas nos Distritos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.450,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO		
	483	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Desenv. Econômica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
02	17	17	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	491	28.123.0000.2098.2098 3.1.90.91.99	Controle de Precatórios OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	26.500,00	
	496	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	49.680,00	
	497	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	
	499	28.123.0003.0000.0000 4.6.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	162.000,00	
	486	04.122.0006.2114.2114 3.3.90.39.43	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	41.000,00	

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 21 21 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

525	04.122.0006.2029.2029 3.1.90.11.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
583	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
618	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.30.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. espor MATERIAL DE CONSUMO	800,00
616	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.39.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
617	13.392.0029.2031.2031 3.3.90.30.00	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município MATERIAL DE CONSUMO	50,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

21	04.122.0002.2003.2003 3.3.90.36.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00
----	---------------------------------------	--	-----------

02 03 03 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

44	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-18.990,00
----	---------------------------------------	---	------------

02 04 04 SEC. MUN. DA RECEITA

47	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.800,00
----	---------------------------------------	---	-----------

50	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.050,00
----	---------------------------------------	--	-----------

52	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.500,00
----	---------------------------------------	--	-----------

53	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.39.99	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-18.000,00
----	---------------------------------------	--	------------

02 08 08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

350	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.190,00
-----	---------------------------------------	--	-----------

352	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
-----	---------------------------------------	--	------------

355	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.000,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

02 09 09 SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

365	20.122.0030.2039.2039 3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-116.600,00
-----	---------------------------------------	--	-------------

368	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
-----	---------------------------------------	--	-----------

370	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

371	20.122.0030.2039.2039 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.700,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

02 10 10 SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS

380	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

381	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

382	15.122.0014.2009.2009 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.500,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

02 11 11 SEC.MUN. MEIO AMBIENTE

389	18.541.0017.2070.2070 3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-500,00
-----	---------------------------------------	--	---------



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 11 11 SEC.MUN. MEIO AMBIENTE

395	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-34.700,00
396	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-179.200,00

02 12 12 PROCURADORIA JURÍDICA

404	04.062.0031.2012.2012 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica MATERIAL DE CONSUMO	-9.990,00
406	04.062.0031.2012.2012 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.800,00
407	04.062.0031.2012.2012 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.990,00

02 13 13 CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA

411	04.124.0032.2013.2013 3.1.90.13.02	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	-990,00
412	04.124.0032.2013.2013 3.1.91.13.41	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - P	-990,00
415	04.124.0032.2013.2013 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-2.760,00

02 15 15 SEC. MUN. DE TURISMO

437	04.695.0002.2063.2063 3.3.90.30.00	Realização de Festas Populares MATERIAL DE CONSUMO	-11.800,00
449	04.695.0036.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.000,00
452	23.695.0053.2115.2115 3.3.90.36.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.990,00
454	23.695.0053.2116.2116 3.3.90.30.00	Realização da Festa de Emancipação MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
458	23.695.0053.2117.2117 3.3.90.36.00	Realização do Carnaval OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.990,00
460	23.695.0053.2118.2118 3.3.90.30.00	Realização do Revellion MATERIAL DE CONSUMO	-4.990,00
470	23.695.0053.2124.2124 3.3.90.30.00	Realização do Festival Gastronômico MATERIAL DE CONSUMO	-9.450,00

02 16 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

480	04.122.0037.2081.2081 3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec Mun. de Desenv. Econômico e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.190,00
-----	---------------------------------------	--	-----------

02 17 17 SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

488	04.122.0039.2085.2085 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-47.990,00
-----	---------------------------------------	--	------------



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 73 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 17 17 SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

489	04.122.0039.2085.2085 3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-43.990,00
601	04.122.0039.2085.2085 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejam OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-27.920,00

02 18 18 SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL

502	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	-12.590,00
506	05.182.0018.2086.2086 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.500,00

02 19 19 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO

514	04.122.0059.2087.2087 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-14.990,00
-----	---------------------------------------	---	------------

02 20 20 SEC. MUN. DE TRANSPORTES

520	26.782.0042.2088.2088 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	-130.000,00
-----	---------------------------------------	--	-------------

02 21 21 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

527	04.122.0006.2029.2029 3.3.90.36.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.990,00
540	27.812.0028.2027.2027 3.3.90.31.00	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	-24.000,00
549	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.32.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-21.000,00
552	27.812.0028.2028.2028 3.3.90.39.00	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportiv. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 265.840,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

58	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	200,00
60	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
64	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
66	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190,00
71	12.122.0004.2199.2199 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educ: DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
598	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	400,00
599	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.250,00
607	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
609	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	800,00
83	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
91	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	300,00
92	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	28.100,00
98	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
99	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
100	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.300,00

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

130	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.18.00	Apoio ao Ensino Superior AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.500,00
-----	---------------------------------------	--	----------

132	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
-----	---------------------------------------	--	-----------

113	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	44.100,00
-----	---------------------------------------	--	-----------

121	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
-----	---------------------------------------	--	-----------

596	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.200,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

02 05 07 FUNDEB

183	12.365.0008.2107.2107 3.1.91.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

621	12.365.0008.2107.2107 3.1.90.94.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.550,00
-----	---------------------------------------	--	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Natividade

Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

56	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-600,00
69	12.122.0004.2006.2006 4.4.90.93.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.690,00
86	12.361.0008.2068.2068 3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-159.250,00
87	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.14.14	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental DIÁRIAS NO PAIS	-1.490,00
97	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.36.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.410,00
102	12.361.0008.2068.2068 4.4.90.52.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.400,00
122	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.150,00
123	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.36.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.150,00
129	12.364.0008.2077.2077 3.3.50.43.00	Apoio ao Ensino Superior SUBVENÇÕES SOCIAIS	-200,00
133	12.365.0008.1067.1067 4.4.90.51.00	Infraestrutura de Creche e Pré-Escola OBRAS E INSTALAÇÕES	-39.450,00

02 05 07 FUNDEB

182	12.365.0008.2107.2107 3.1.90.13.00	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-9.550,00
184	12.367.0008.2020.2020 3.3.50.43.00	Contratos, Convênios e Termos de Parceria SUBVENÇÕES SOCIAIS	-30.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO		
272	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.05.01	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social SALÁRIO FAMILIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
276	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.000,00	
292	08.243.0013.2057.2057	3.3.90.39.00	Pequeno Cidadão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
295	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
305	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
313	08.244.0013.2053.2053	3.3.90.30.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
319	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	Gestão do IGDBF/B.P.C. MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
324	08.244.0013.2082.2082	3.3.90.30.00	Gerenciamento do Programas do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
285	08.122.0038.2200.2200	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos da Assistência Soci EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.895

02 07 07 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

274	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-32.000,00
275	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-5.000,00
277	04.241.0013.2020.2020 3.3.50.43.00	Contratos, Convênios e Termos de Parceria SUBVENÇÕES SOCIAIS	-6.000,00
291	08.243.0013.2057.2057 3.3.90.36.00	Pequeno Cidadão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
297	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
318	08.244.0013.2053.2053 4.4.90.52.00	Gerenciamento do Programa - PAIF/CRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
342	08.244.0045.2093.2093 3.3.90.39.00	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.000,00
343	08.244.0045.2093.2093 3.3.90.39.00	Prog. Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 79 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.906*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.663,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

569	10.301.0212.1119.0000	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ações	120.663,90
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Prefeitura Municipal de Natividade**Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96

Exercício: 2019

DECRETO Nº 79 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.906

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

571	10.301.0212.1119.0000	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ações	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
572	10.301.0212.1119.0000	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ações	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
573	10.301.0212.1119.0000	Reprogramação do Incremento PAB para Manutenção de Ações	-10.663,90
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 05 de agosto de 2019

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.337.860,0	66.337.860,0	11.610.893,5	17,5	44.827.711,0	67,6	21.510.149,0
RECEITAS CORRENTES	65.609.121,9	65.609.121,9	11.545.893,5	17,6	44.736.856,6	68,2	20.872.265,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.974.138,9	2.974.138,9	593.752,3	20,0	2.486.408,7	83,6	487.730,2
Impostos	2.339.815,1	2.339.815,1	504.823,7	21,6	1.943.580,5	83,1	396.234,6
Taxas	534.323,8	534.323,8	88.928,6	16,6	542.828,2	101,6	-8.504,4
Contribuições de Melhoria	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
CONTRIBUIÇÕES	3.349.000,0	3.349.000,0	388.557,1	11,6	1.376.975,4	41,1	1.972.024,6
Contribuições Sociais	3.049.000,0	3.049.000,0	295.032,4	9,7	973.166,9	31,9	2.075.833,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	300.000,0	300.000,0	93.524,8	31,2	403.808,5	134,6	-103.808,5
RECEITA PATRIMONIAL	3.538.778,8	3.538.778,8	325.691,5	9,2	3.216.637,6	90,9	322.141,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	1.759,0	0,0	5.959,7	0,0	-5.959,7
Valores Mobiliários	3.538.778,8	3.538.778,8	323.932,5	9,2	3.210.677,9	90,7	328.100,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,0	50.000,0	146.078,4	292,2	370.798,8	741,6	-320.798,8
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	30.000,0	30.000,0	146.078,4	486,9	370.798,8	1.236,0	-340.798,8
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.553.390,0	55.553.390,0	9.987.332,2	18,0	36.592.369,4	65,9	18.961.020,6
Transferências da União e de suas Entidades	31.442.375,3	31.442.375,3	6.152.592,9	19,6	20.406.061,2	64,9	11.036.314,1
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	16.597.808,3	16.597.808,3	2.938.107,6	17,7	12.249.677,1	73,8	4.348.131,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	7.513.206,4	7.513.206,4	896.631,6	11,9	3.936.631,1	52,4	3.576.575,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.814,2	143.814,2	104.482,0	72,7	693.668,8	482,3	-549.854,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.591,7	85.591,7	103.444,7	120,9	123.728,3	144,6	-38.136,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	58.222,5	58.222,5	1.037,3	1,8	569.938,5	978,9	-511.716,0
RECEITAS DE CAPITAL	728.738,1	728.738,1	65.000,0	8,9	90.854,4	12,5	637.883,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	43.500,0	43.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43.500,0
Alienação de Bens Móveis	43.500,0	43.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43.500,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	685.238,1	685.238,1	65.000,0	9,5	90.854,4	13,3	594.383,7
Transf. da União e de suas Entidades	685.238,1	685.238,1	65.000,0	9,5	90.854,4	13,3	594.383,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.308.000,0	5.308.000,0	799.769,4	15,1	2.961.792,8	55,8	2.346.207,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	71.645.860,0	71.645.860,0	12.410.662,9	17,3	47.789.503,8	66,7	23.856.356,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	71.645.860,0	71.645.860,0	12.410.662,9	17,3	47.789.503,8	66,7	23.856.356,2
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V-VI)	71.645.860,0	71.645.860,0	12.410.662,9	17,3	47.789.503,8	66,7	23.856.356,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo 1 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Contador CRC-RJ 9127/80

Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Mat. 14067-1

Eduardo Estanislau Gerna
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-47
Mat. 1369-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.308.000,0	5.308.000,0	799.769,4	15,1	2.961.792,8	55,8	2.346.207,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	5.308.000,0	5.308.000,0	799.769,4	15,1	2.961.792,8	55,8	2.346.207,2
Contribuições Sociais	5.308.000,0	5.308.000,0	799.769,4	15,1	2.961.792,8	55,8	2.346.207,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.308.000,0	5.308.000,0	799.769,4	15,1	2.961.792,8	55,8	2.346.207,2

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Esp. Ilum. de Fomento e Planejamento
Rua da GP nº 910/2017
Contador CRC-RJ 91.077/RD


Edgard Ribeyri Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 093/2017
Mat. 11804-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 004/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.117-47
Mat. 1309-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2019 (f)		No Bimestre	Até 08/2019 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	68.218.260,0	74.286.057,8	7.856.141,3	57.805.196,1	16.480.861,7	12.404.282,2	44.406.557,1	29.879.500,7	43.471.129,2
DESPESAS CORRENTES	63.905.471,0	67.898.834,4	7.223.119,7	54.610.819,6	13.288.014,8	11.665.098,6	42.471.016,3	25.427.818,1	41.604.373,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.819.960,7	38.845.180,7	4.914.322,5	29.519.967,7	9.325.213,0	6.939.572,5	25.952.955,0	12.892.225,7	25.801.048,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.075.010,3	29.053.153,7	2.308.797,2	25.090.851,9	3.962.301,8	4.725.526,1	16.518.061,3	12.535.092,4	15.803.325,0
DESPESAS DE CAPITAL	3.592.789,0	5.667.223,4	633.021,6	3.194.376,5	2.472.846,9	739.183,6	1.935.540,8	3.731.682,6	1.866.756,2
INVESTIMENTOS	2.656.289,0	4.333.723,4	279.906,0	1.872.643,4	2.461.080,0	386.068,0	613.807,6	3.719.915,8	545.023,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	936.500,0	1.333.500,0	353.115,6	1.321.733,2	11.766,8	353.115,6	1.321.733,2	11.766,8	1.321.733,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,0	720.000,0	0,0	0,0	720.000,0	0,0	0,0	720.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.427.600,0	3.331.158,0	593.841,3	2.273.522,7	1.057.635,3	602.992,5	2.271.102,2	1.060.055,8	2.027.100,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	71.645.860,0	77.617.215,8	8.449.982,6	60.078.718,8	17.538.497,0	13.007.274,7	46.677.659,3	30.939.556,5	45.498.229,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (Xi)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	71.645.860,0	77.617.215,8	8.449.982,6	60.078.718,8	17.538.497,0	13.007.274,7	46.677.659,3	30.939.556,5	45.498.229,6
SUPERAVIT (XIII)				0,0			1.111.844,5		2.291.274,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				60.078.718,8			47.789.503,8		47.789.503,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2019 (f)		No Bimestre	Até 08/2019 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.427.600,0	3.331.158,0	593.841,3	2.273.522,7	1.057.635,3	602.992,5	2.271.102,2	1.060.055,8	2.027.100,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.427.600,0	3.331.158,0	593.841,3	2.273.522,7	1.057.635,3	602.992,5	2.271.102,2	1.060.055,8	2.027.100,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.427.600,0	3.331.158,0	593.841,3	2.273.522,7	1.057.635,3	602.992,5	2.271.102,2	1.060.055,8	2.027.100,4

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo 1 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Contador CRC-RJ 91.277/80

Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 019/2017
Mat. 146047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.574.337-47
Mat. 1369-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (ã-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.218.260,0	74.286.057,8	7.856.141,2	57.805.196,1	96,2	16.480.861,7	12.404.282,2	44.406.557,1	95,1	29.879.500,7
Legislativa	2.948.000,0	2.948.000,0	380.170,5	1.890.002,6	3,1	1.057.997,4	483.238,7	1.724.564,1	3,7	1.223.435,9
Ação Legislativa	2.948.000,0	2.948.000,0	380.170,5	1.890.002,6	3,1	1.057.997,4	483.238,7	1.724.564,1	3,7	1.223.435,9
Administração	9.254.441,4	9.171.001,4	1.618.206,0	7.009.619,7	11,7	2.161.381,7	1.823.645,2	6.352.189,2	13,6	2.818.812,2
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	450.200,0	408.430,0	61.500,0	213.766,7	0,4	194.663,4	61.500,0	213.766,7	0,5	194.663,4
Administração Geral	6.949.646,9	7.234.606,9	1.301.797,4	5.768.983,2	9,6	1.465.623,7	1.487.242,8	5.113.215,8	11,0	2.121.391,3
Administração Financeira	15.700,0	15.700,0	0,0	1.868,7	0,0	13.831,3	0,0	1.868,7	0,0	13.831,3
Controle Interno	457.400,0	369.160,0	52.930,7	209.384,0	0,3	159.776,0	52.930,7	209.384,0	0,4	159.776,0
Administração de Receitas	732.494,5	584.904,5	94.538,2	379.159,8	0,6	205.744,7	94.538,2	379.159,8	0,8	205.744,7
Assistência ao Idoso	142.000,0	131.000,0	0,0	120.000,0	0,2	11.000,0	0,0	120.000,0	0,3	11.000,0
Turismo	507.000,0	427.200,0	107.439,8	316.457,4	0,5	110.742,7	127.433,5	314.794,5	0,7	112.405,5
Defesa Nacional	1.965.300,0	1.926.200,0	385.734,1	1.435.211,1	2,4	491.008,9	379.061,0	1.386.506,6	3,0	539.713,4
Defesa Civil	1.965.300,0	1.926.200,0	385.734,1	1.435.211,1	2,4	491.008,9	379.061,0	1.386.506,6	3,0	539.713,4
Assistência Social	1.459.800,0	1.801.800,0	205.308,3	1.112.797,2	1,9	689.002,8	256.637,4	906.106,5	1,9	895.693,5
Administração Geral	31.000,0	36.000,0	5.867,1	7.605,2	0,0	28.394,8	221,6	1.959,7	0,0	34.040,3
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,0	341.000,0	0,0	334.938,0	0,6	6.062,0	23.720,0	281.189,0	0,6	59.811,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.600,0	157.600,0	3.261,8	49.731,5	0,1	107.868,5	3.261,8	48.942,2	0,1	108.657,8
Assistência Comunitária	1.221.200,0	1.267.200,0	196.179,5	726.522,4	1,2	546.677,6	229.434,1	574.015,8	1,2	693.184,4
Previdência Social	10.473.400,0	10.473.400,0	0,0	10.453.400,0	17,4	20.000,0	1.915.086,4	7.155.447,4	15,3	3.317.952,6
Previdência do Regime Estatutário	10.473.400,0	10.473.400,0	0,0	10.453.400,0	17,4	20.000,0	1.915.086,4	7.155.447,4	15,3	3.317.952,6
Saúde	16.607.989,0	21.374.488,4	1.834.936,3	18.391.084,3	30,6	2.983.404,1	3.536.818,6	12.770.837,3	27,4	8.603.651,1
Administração Geral	1.174.000,0	1.102.150,0	111.162,9	875.696,4	1,5	226.453,6	134.178,4	686.227,8	1,5	415.922,4
Atenção Básica	7.087.589,0	7.701.118,9	1.377.990,9	5.453.976,7	9,1	2.247.142,2	1.399.853,0	4.369.281,7	9,4	3.331.837,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.106.400,0	12.117.119,5	250.120,3	11.636.316,7	19,4	480.800,8	1.897.431,6	7.373.629,7	15,8	4.743.489,8
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,0	159.400,0	49.792,9	154.813,3	0,3	4.586,7	49.758,0	153.958,5	0,3	5.441,5
Vigilância Sanitária	11.000,0	13.900,0	739,9	9.184,3	0,0	3.815,7	739,9	9.184,3	0,0	3.815,7
Vigilância Epidemiológica	362.000,0	281.700,0	45.129,4	261.095,0	0,4	20.605,0	54.857,7	178.555,5	0,4	103.144,4
Educação	13.446.609,6	13.581.388,5	1.920.500,4	8.437.238,8	14,0	5.144.149,8	1.928.065,5	7.396.688,2	15,8	6.184.700,3
Administração Geral	145.000,0	137.825,0	16.361,4	113.562,0	0,2	24.063,1	23.691,9	84.167,9	0,2	53.457,1
E ensino Fundamental	9.566.692,7	10.174.709,7	1.432.040,0	6.792.880,4	11,3	3.381.829,3	1.388.569,0	5.856.033,1	12,5	4.318.676,6
E ensino Superior	597.700,0	228.820,0	32.758,3	168.438,2	0,3	60.381,8	49.137,0	144.456,2	0,3	84.363,8
Educação Infantil	2.844.916,9	2.808.553,8	439.340,7	1.241.573,2	2,1	1.566.980,6	448.536,7	1.241.573,2	2,7	1.566.980,6
Educação Especial	292.000,0	231.680,0	0,0	120.785,0	0,2	110.895,0	20.130,8	70.457,9	0,2	161.222,1
Cultura	28.400,0	25.350,0	3.810,0	3.810,0	0,0	21.540,0	0,0	0,0	0,0	25.350,0
Difusão Cultural	28.400,0	25.350,0	3.810,0	3.810,0	0,0	21.540,0	0,0	0,0	0,0	25.350,0
Urbanismo	4.334.200,0	6.324.143,9	485.005,9	4.280.114,6	7,1	2.044.029,3	936.645,5	2.697.265,8	5,8	3.626.878,2
Administração Geral	958.100,0	948.600,0	87.421,9	490.629,9	0,8	457.970,1	106.318,0	381.658,1	0,8	566.941,9
Serviços Urbanos	3.376.100,0	5.375.543,9	397.584,1	3.789.484,8	6,3	1.586.059,2	830.327,5	2.315.607,7	5,0	3.059.936,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo II do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Contador CRC-RJ 91.277/RO

Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 019/2017
Mat. 146047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-47
Mat. 13607-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	1.125.500,0	318.800,0	49.999,0	295.486,0	0,5	23.314,0	74.956,0	222.304,4	0,5	96.495,6
Administração Geral	8.000,0	25.000,0	5.580,3	19.754,7	0,0	5.245,3	5.312,2	9.397,8	0,0	15.602,2
Preservação e Conservação Ambiental	1.117.500,0	293.800,0	44.418,7	275.731,3	0,5	18.068,7	69.643,9	212.906,6	0,5	80.893,4
Agricultura	1.230.900,0	1.582.645,5	131.760,2	1.076.159,2	1,8	512.486,3	155.439,5	430.571,8	0,9	1.152.073,8
Administração Geral	1.030.900,0	1.004.600,0	131.760,2	549.934,2	0,9	454.665,8	155.439,5	430.571,8	0,9	574.028,2
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,0	578.045,5	0,0	520.225,0	0,9	57.820,5	0,0	0,0	0,0	578.045,5
Comércio e Serviços	863.000,0	853.470,0	18.420,5	413.439,6	0,7	240.030,4	87.948,1	395.019,1	0,8	258.450,9
Turismo	863.000,0	853.470,0	18.420,5	413.439,6	0,7	240.030,4	87.948,1	395.019,1	0,8	258.450,9
Transporte	1.397.120,0	552.870,0	78.006,2	342.399,6	0,6	210.470,4	73.939,7	315.940,0	0,7	236.930,0
Serviços Urbanos	839.120,0	276.870,0	28.107,9	114.469,8	0,2	162.400,2	24.906,7	88.999,3	0,2	187.870,1
Transporte Rodoviário	558.000,0	276.000,0	49.898,3	227.929,9	0,4	48.070,1	49.033,0	226.940,1	0,5	49.059,9
Desporto e Lazer	527.000,0	132.200,0	8.750,5	33.620,2	0,1	96.579,8	11.729,7	28.152,9	0,1	104.047,1
Desporto Comunitário	527.000,0	132.200,0	8.750,5	33.620,2	0,1	96.579,8	11.729,7	28.152,9	0,1	104.047,1
Encargos especiais	1.638.600,0	2.700.280,0	735.533,2	2.636.813,0	4,4	63.467,0	741.058,8	2.624.963,7	5,6	75.316,3
Administração Financeira	1.638.600,0	2.700.280,0	735.533,2	2.636.813,0	4,4	63.467,0	741.058,8	2.624.963,7	5,6	75.316,3
Reserva de Contingência	720.000,0	720.000,0	0,0	0,0	0,0	720.000,0	0,0	0,0	0,0	720.000,0
Reserva de Contingência	720.000,0	720.000,0	0,0	0,0	0,0	720.000,0	0,0	0,0	0,0	720.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.427.600,0	3.331.158,0	593.841,3	2.273.522,7	3,8	1.057.635,3	602.982,5	2.271.102,2	4,9	1.060.055,8
TOTAL (III) = (I + II)	71.645.860,0	77.617.215,8	8.449.982,6	60.078.718,8	100,00	17.538.487,0	13.007.274,7	46.677.659,3	100,00	30.939.556,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.427.600,0	3.331.158,0	593.841,3	2.273.522,7	3,8	1.057.635,3	602.982,5	2.271.102,2	4,9	1.060.055,8
Legislativa	85.000,0	85.000,0	0,0	50.000,0	0,1	35.000,0	9.151,2	47.579,5	0,1	37.420,5
Ação Legislativa	85.000,0	85.000,0	0,0	50.000,0	0,1	35.000,0	9.151,2	47.579,5	0,1	37.420,5
Administração	529.300,0	907.520,0	233.541,1	842.938,6	1,4	64.581,4	233.541,1	842.938,6	1,8	64.581,4
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	20.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Administração Geral	485.100,0	897.310,0	233.541,1	842.938,6	1,4	54.371,4	233.541,1	842.938,6	1,8	54.371,4
Controle Interno	20.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Turismo	4.200,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0	0,0	0,0	0,0	4.200,0
Saúde	726.000,0	439.500,0	101.121,2	348.068,8	0,6	91.431,2	101.121,2	348.068,8	0,7	91.431,2
Administração Geral	40.000,0	30.500,0	0,0	30.245,2	0,1	254,8	0,0	30.245,2	0,1	254,8
Atenção Básica	660.000,0	308.000,0	73.437,7	222.095,7	0,4	85.904,3	73.437,7	222.095,7	0,5	85.904,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,0	78.000,0	22.611,7	77.638,4	0,1	361,6	22.611,7	77.638,4	0,2	361,6
Vigilância Sanitária	0,0	23.000,0	5.071,8	18.089,6	0,0	4.910,5	5.071,8	18.089,6	0,0	4.910,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo II do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Contador CRC-RJ 91.277/RO

Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 019/2017
Mat. 146047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.174.337-47
Mat. 1369-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (ã-d)
			No Bimestre	Até 08/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2019 (d)	% (d/total d)	
Educação	2.087.300,0	1.899.138,0	259.179,1	1.032.515,4	1,7	866.622,6	259.179,1	1.032.515,4	2,2	866.622,6
Ensino Fundamental	1.730.000,0	1.521.838,0	173.794,7	803.593,7	1,3	718.244,3	173.794,7	803.593,7	1,7	718.244,3
Educação Infantil	357.300,0	377.300,0	85.384,4	228.921,7	0,4	148.378,3	85.384,4	228.921,7	0,5	148.378,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo II do RREO


Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Contador CRC-RJ 91.877/80


Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Mat. 146067-1


Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1185-1


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-47
Mat. 1369-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.339.815,1	2.339.815,1	1.943.580,6	83,07
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	639.315,8	639.315,8	680.297,8	106,41
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	447.367,1	447.367,1	552.516,8	123,50
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	191.948,7	191.948,7	127.781,0	66,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	178.156,2	178.156,2	184.459,0	103,54
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	177.138,9	105,65
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.489,0	10.489,0	7.320,1	69,79
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	945.448,1	945.448,1	570.478,9	60,34
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	915.617,3	915.617,3	558.714,7	61,02
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	29.830,7	29.830,7	11.764,2	39,44
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	508.344,9	88,12
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	507.532,6	87,98
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	812,3	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.381.024,8	33.381.024,8	23.047.316,0	69,04
2.1-Cota-Parte FPM	13.455.260,0	13.455.260,0	8.862.601,1	65,87
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	13.035.700,0	13.035.700,0	8.339.010,7	63,97
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	209.780,0	209.780,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	209.780,0	209.780,0	523.590,4	249,59
2.2-Cota-Parte ICMS	18.555.901,4	18.555.901,4	13.037.671,4	70,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.934,0	62.934,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	388.093,0	388.093,0	286.320,9	73,78
2.5-Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	2.573,3	40,89
2.6-Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	858.149,3	94,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.720.839,9	35.720.839,9	24.990.896,6	69,96

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Rua Maria SP nº 004/2017
Contador CRC RJ 01.077/00-7

Edgard Ribeyro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Rua Maria SP nº 004/2017
Mat. 118047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Rua Maria SP nº 004/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 713.314.337-47
Mat. 1309-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	57.956,0	57.956,0	21.199,5	36,58
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.881.675,8	1.881.675,8	661.691,7	35,17
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.337.355,5	1.337.355,5	497.422,6	37,19
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.075,8	23.075,8	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	381.402,2	381.402,2	129.661,0	34,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	112.011,0	112.011,0	33.929,0	30,29
5.5-Transferências Diretas - FNDE	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	17.831,3	17.831,3	679,1	3,81
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.097,8	32.097,8	16,6	0,05
6.1- Transferências de Convênios	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	2.097,8	2.097,8	16,6	0,79
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.971.729,6	1.971.729,6	682.907,8	34,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.912.293,0	6.912.293,0	4.504.745,0	65,17
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.727.140,0	2.727.140,0	1.667.802,0	61,16
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.911.180,3	3.911.180,3	2.607.534,3	66,67
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.586,8	12.586,8	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	77.618,6	77.618,6	57.264,2	73,78
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	1.258,7	1.258,7	514,6	40,88
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	182.508,6	182.508,6	171.629,9	94,04
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.524.744,3	7.524.744,3	3.943.500,8	52,41
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.455.516,9	7.455.516,9	3.936.631,1	52,80
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	69.227,4	69.227,4	6.869,7	9,92
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	543.223,9	543.223,9	-568.113,9	-104,58

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.322.433,8	7.293.521,8	2.545.218,0	34,90	2.554.491,2	35,02
13.1-Com Educação Infantil	2.823.916,9	2.843.916,9	1.049.644,3	36,91	1.056.917,5	37,16
13.2-Com Ensino Fundamental	4.498.516,9	4.449.604,9	1.495.573,7	33,61	1.497.573,7	33,66
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	552.341,1	0,00	543.067,9	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	391.069,9	0,00	383.796,7	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	161.271,2	0,00	159.271,2	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.322.433,8	7.293.521,8	3.097.559,1	42,47	3.097.559,1	42,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.097.559,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)))/(11)x100	64,78
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(XX)x100	13,77
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	21,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Soc. Ilus. de Fomento e Planejamento
Rua São João nº 100/207
Cidade de Natividade - RJ 21.077-000

Edgard Ribeyrolle Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Rua São João nº 100/207
Mae. 11808-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Rua São João nº 100/207
Mae. 11808-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 713.374.337-47
Mae. 1309-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.926.816,9	2.924.836,9	1.444.112,6	49,37	1.444.112,6	49,37	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.823.916,9	2.843.916,9	1.440.714,2	50,66	1.440.714,2	50,66	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	102.900,0	80.920,0	3.398,4	4,20	3.398,4	4,20	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.483.716,9	9.254.875,6	6.667.034,2	93,66	6.666.895,2	93,66	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.498.516,9	4.449.604,9	1.656.844,9	37,24	1.656.844,9	37,24	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.985.200,0	4.805.270,7	7.030.189,3	146,30	7.030.050,3	146,30	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	452.000,0	60.410,0	450,0	0,74	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	20.000,0	2.170,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	12.882.533,8	12.242.292,5	10.131.596,8	82,76	10.131.007,8	82,75	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-568.113,90	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (45g)						0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29-30-32-33+34-35)						-568.113,90	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						10.699.121,70	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(33)]X100%						42,81	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS CAPLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.310.600,0	818.050,0	549.938,1	67,23	371.353,9	45,40
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.075,8	1.132.449,0	812.128,8	71,71	173.330,1	15,31
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-41+42+43)	1.950.675,8	1.950.499,0	1.362.066,9	69,83	544.684,0	27,93
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29-44)	14.833.209,6	14.192.791,5	11.493.663,7	80,98	10.675.691,8	75,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-98.416,20		0,00
45.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-73.401,70		0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	-25.014,50		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	88.248,70		0,00
47-(-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.936.631,10		497.422,60
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.075.411,40		346.888,60
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.621.269,10		230.045,40
48.2-RESTOS A PAGAR	454.142,30		118.843,20
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.869,70		412,80
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	956.338,10		148.946,80
51-(+) Ajustes	0,00		0,00
51.1 Retenções	0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00		0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	956.338,10		148.946,80

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	7.039.448,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	7.030.050,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	3.398,40
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.504.745,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	11.538.193,70
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	46,17
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	64,78

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:36h

Anexo 8 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento
Portaria GP nº 028/2017
Contador CRC-RJ 9127/80

Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Família e Planejamento
Portaria GP nº 019/2017
Mat. 16067-1

Eduardo Estanislau Gerna
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.574.337-47
Mat. 1369-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.339.815,0	2.339.815,0	1.944.392,8	83,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	447.367,1	447.367,1	552.516,8	123,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	167.667,2	167.667,2	177.138,9	105,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	915.617,3	915.617,3	558.714,7	61,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	576.895,0	576.895,0	508.344,9	88,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.782,4	16.782,4	10.731,8	63,95
Dívida Ativa dos Impostos	121.085,0	121.085,0	80.980,7	66,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.401,0	94.401,0	55.965,0	59,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	32.961.464,8	32.961.464,8	22.523.725,6	68,33
Cota-Parte FPM	13.035.700,0	13.035.700,0	8.339.010,7	63,97
Cota-Parte ITR	6.293,4	6.293,4	2.573,3	40,89
Cota-Parte IPVA	912.543,0	912.543,0	858.149,3	94,04
Cota-Parte ICMS	18.555.901,4	18.555.901,4	13.037.671,4	70,26
Cota-Parte IPI-Exportação	388.093,0	388.093,0	286.320,9	73,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.934,0	62.934,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.301.279,8	35.301.279,8	24.468.118,4	69,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.856.489,0	9.856.489,0	7.288.459,9	73,95
Provenientes da União	9.250.489,0	9.250.489,0	5.773.631,0	62,41
Provenientes dos Estados	550.000,0	550.000,0	65.025,9	11,82
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	56.000,0	56.000,0	1.449.803,0	2.588,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.856.489,0	9.856.489,0	7.288.459,9	73,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2019 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	16.026.000,0	20.662.943,4	18.407.415,2	89,08	12.971.578,3	62,78
Pessoal e Encargos Sociais	4.626.000,0	4.599.900,0	3.427.962,9	74,52	3.426.167,9	74,48
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	11.400.000,0	16.063.043,4	14.979.452,3	93,25	9.545.410,4	59,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.507.989,0	1.151.045,0	331.738,1	28,82	147.327,9	12,80
Investimentos	1.507.989,0	1.151.045,0	331.738,1	28,82	147.327,9	12,80
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.533.989,0	21.813.988,4	18.739.153,3	85,90	13.118.906,2	60,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (h)	% (h/V)	Até 4º Bim/2019 (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.178.989,0	16.358.788,4	13.896.407,9	74,16	9.071.488,3	69,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.844.489,0	12.643.888,4	10.543.145,8	56,26	6.492.456,7	49,49
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	2.334.500,0	3.714.900,0	3.353.262,1	17,89	2.579.031,6	19,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.178.989,0	16.358.788,4	13.896.407,9	74,16	9.071.488,3	69,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.355.000,0	5.455.200,0	4.842.745,4	25,84	4.047.417,9	30,85

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 27/09/2019 03:37h

Anexo 12 do RREO

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 016/2017
Contador CRC-0 9127/RO

Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 016/2017
Mat. 116047-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1185-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.574.337-47
Mat. 1369-1



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS 16,54 %
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4*5)

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ 377.200,1

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	656.445,2	0,0	647.856,60	8.588,60	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	656.445,2	0,0	647.856,60	8.588,60	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	7.747.589,0	8.009.118,9	5.676.072,4	30,29	4.591.377,4	35,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.132.400,0	12.195.119,5	11.713.957,1	62,51	7.451.268,0	56,80
Suporte Profilático e Terapêutico	67.000,0	159.400,0	154.813,3	0,83	153.958,5	1,17
Vigilância Sanitária	11.000,0	36.000,0	27.273,8	0,15	27.273,8	0,21
Vigilância Epidemiológica	362.000,0	281.700,0	261.095,0	1,39	178.555,6	1,36
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	1.214.000,0	1.132.650,0	905.941,6	4,83	716.472,8	5,46
TOTAL	17.533.989,0	21.813.988,4	18.739.153,2	100,00	13.118.906,1	100,00

Fonte: Coordenadoria Geral de Contabilidade

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Rogério Corrêa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Contador CRC-RJ 91.277/80

Edgardo Ribeiro Rezende Filho
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 018/2017
Mat. 1.185-1

Eduardo Estanislau Gama
Controlador e Auditor Interno
Portaria GP nº 006/2017
Mat. 1.185-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 773.574.337-47
Mat. 1.369-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

RESOLUÇÃO Nº 87/2019, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA NA CÂMARA" CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 439/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidenta promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Município de Natividade o Programa "Escola na Câmara", instituído pela Lei Municipal nº 439/2009.

Art. 2º - O programa abrangerá alunos do ensino fundamental e médio de escolas estaduais, municipais e particulares do município de Natividade.

Art. 3º - Constituem objetivos do programa:

I - mostrar as funções do Poder Legislativo, esclarecendo questões sobre democracia, organização do município e participação popular;

II - contribuir para a capacitação dos estudantes no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-democrático;

III - proporcionar conhecimentos relacionados ao funcionamento da Câmara e à forma de atuação de seus representantes;

IV - contribuir para que os alunos adquiram subsídios fundamentais à sua formação política, numa proposta de aumentar os canais de interlocução e relacionamento com a sociedade;

V - levar às escolas, através dos alunos, informações sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Natividade, a fim de promover a interatividade do ambiente escolar às questões inerentes à Câmara.

Art. 4º - A escola interessada em participar do Programa "Escola na Câmara" deverá apresentar um pedido formal, por escrito, no Setor de

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28.380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

Protocolo da Câmara, demonstrando interesse em participar com sugestão de data para visita, identificando a turma, a quantidade de alunos e professor/funcionário que irá acompanhar a visita.

Parágrafo único - O Gabinete da Presidência apreciará o pedido e responderá por escrito, via ofício.

Art. 5º - A Secretaria Geral ficará responsável pela organização das visitas e atividades que envolvam o Programa "Escola na Câmara".

Art. 6º - Os alunos, obrigatoriamente, deverão estar acompanhados por professor ou funcionário da escola.

Art. 7º - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de serviços especializados, tais como:

a) Fornecimento de alimentação para os alunos no período que participarem do programa;

b) Confecção de material didático sobre a Câmara e o município de Natividade.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 19 de setembro de 2019.

Drª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28.380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

RESOLUÇÃO Nº 88/2019, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA "CÂMARA MIRIM" CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 439/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal no município de Natividade a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:

I - despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

III - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Natividade;

II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Natividade e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Natividade que mais afetam a população;

IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28.380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

DRª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
Presidenta

LUIZ CARLOS COSTA
Vice-Presidente

RODRIGO BORGES RODRIGUES
1º Secretário

EVANDO LUIZ FERNANDES
2º Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

CARLOS DE ASSIS PAIVA

FABIANO FRANÇA VIEIRA

ÉRIQUES LOPES DA SILVA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

ROBSON RODRIGUES BARRETO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

2

V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - A "Câmara Mirim" será composta por 11 (onze) Vereadores Mirins, sendo 07 (sete) vagas reservadas a alunos de 5º a 9º ano e as últimas 04 (quatro) vagas serão preenchidas com os alunos que estiverem cursando o ensino médio, respectivamente, matriculados em estabelecimentos públicos e privado no Município de Natividade, mediante processos seletivos de escolha.

§ 1º - Cada escola terá 3 (três) representante na eleição para a "Câmara Mirim" 01 titulares e 02 suplentes;

§ 2º - O processo de escolha dos Vereadores Mirins, dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados de 5º ao 9º ano do ensino fundamental e médio dos estabelecimentos escolares públicos e privado do município de Natividade.

§3º - A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 11 anos e máxima de 15 anos na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados de 5º à 9º anos do ensino fundamental ou médio dos estabelecimentos de Ensino Público e privado de Natividade.

§4º - A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e médio, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

§5º - Caberá as Escolas participantes juntamente Câmara Municipal a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28.380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bcm.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

4

Art. 7º - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Natividade.

§1º - O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas;

§2º - As propostas dos Vereadores-Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 8º - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão mensalmente, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Natividade.

Parágrafo único - A mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.

Art. 9º - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

§ 1º - Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§ 2º- O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 10 - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Parágrafo Único - Os vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28.380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bcm.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

3

deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.

§6º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 5º a 9º anos e ensino médio.

Art. 4º - A eleição para Câmara Mirim ocorrerá sempre no período inicial do ano letivo.

Parágrafo único - O vereador-mirim exercerá mandato de um ano.

Art. 5º - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do Legislativo para Acompanhar os trabalhos de eleição dos vereadores mirins em conjunto com as escolas participantes.

Art. 6º - Serão considerados eleitos 11 (onze) alunos titulares e 11 (onze) alunos suplentes.

§ 1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação na última semana do mês de março.

§ 2º - A primeira Reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 3º - Os candidatos eleitos e diplomados, prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, na 1ª semana após as eleições dos vereadores Mirim de cada ano letivo às 14:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, em votação secreta para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-presidente 1º e 2º secretário Secretário da Câmara Mirim e ficarão automaticamente empossados.

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28.380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bcm.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2019

5

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 19 de setembro de 2019.

Drª Ivete Martins Bohrer Kabouk
Presidenta

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28.380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bcm.com.br